



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

COTAÇÃO DE PREÇO DIRETO NO MERCADO Nº 001/2021

PROCESSO Nº SCMA - 001/2021

CONVÊNIO Nº 000339/2020

PROCESSO Nº SES-PRC-2020-000414

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente edital Cotação Preço Direto no Mercado nº 001/2021 - Processo nº SCMA - 001/2021 para Aquisição de Equipamentos, visando a execução do Convênio nº 000339/2020 - Processo nº SES-PRC-2020-000414 e respectivo Plano de Trabalho celebrados entre a Santa Casa de Misericórdia de Avaré e a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, conforme seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágico	Unidade	01
Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas: Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica com no mínimo as seguintes descrição técnicas: Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequências com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment,			



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para no break compatível com o equipamento. Alimentação elétrica 110/220 V. Registro na Anvisa. Catálogo e Manual de instrução impresso em português.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Eletroencefalograma	Unidade	01

Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas: Aparelho de Eletroencefalograma. Eletroencefalógrafo digital, com potencial evocado visual, através do foto estimulador LED, programável. Frequência de estímulo de 1 à 60Hz e potencial evocado auditivo através de fone de ouvidos. Canais Monopolares AC: 25 Canais Bipolares AC: 06 Canais DC: 04. Canal de trigger para o sincronismo do foto estimulador. A frequência do foto estimulador é exibido através de sinal de pulso junto com os canais de EEG. Possuir: conversor A/D de 16 bits. Filtros digitais passa alta e passa baixa configuráveis de forma individual ou em grupos; CMMR (common- mode rejection ratio) taxa de rejeição de modo comum maior de 100db; frequência de amostragem (sample Rate) de no mínimo 2000 Hz, filtro rejeita faixa (notch) de 60Hz e 50Hz com atenuação maior que 40db; filtros digitais para baixas frequências com ajuste individual por canal ou em grupos, que possuem os seguintes passos: 0,03, 0,05, 0,10, 0,16, 0,30, 0,53, 1, 1,60, 10 e 15Hz. É possível também configurar passos específicos, com precisão de 0,01Hz;. Acompanha: 01 notebook compatível com o sistema, cabo de rede padrão ethernet categoria 5E – crossover; câmera de video, 30 (trinta) unidades de eletrodos de ouro Maxxigold de 1,52 metros com fio colorido e concha de ouro; pasta escarificadora, 01 quilo de pasta eletrocondutora Maxxifix especifica para a realização de exames de EEG, carrinho para organizacao de suprimentos. maleta de transporte. Registro na Anvisa. Catálogo. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução impresso em português.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	camas hospitalares fawler elétrica	Unidade	18

Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas: Cama hospitalar tipo fawler elétrica com no mínimo as seguintes descrição técnicas: Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em poliuretano injetável. Acionamento através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em poliuretano injetado. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 2 freios em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica 127/230. Com suporte de soro acoplado, cor azul marinho. Registro na Anvisa. Catálogo e Manual em português.

2 – PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

O prazo para o recebimento da PROPOSTA e dos documentos de HABILITAÇÃO através do endereço eletrônico e-mail stacomissao@uol.com.br será até **10/03/2021** ou até obtenção de no mínimo três propostas.

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

Para participação na Cotação Preço Direto no Mercado nº 001/2021 - Convênio nº 000339/2020 - Processo nº SES-PRC-2020-000414 a empresa deverá apresentar, todos os documentos, que deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- 3.1.2.- se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 3.1.3- se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Contrato Social e última alteração;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - h) Certidão de Recuperação Judicial;
 - i) Atestado de capacidade técnica fornecido por no mínimo 03 pessoas jurídicas.
 - j) Consulta CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Supensas;
 - k) Consulta no CADIN Estadual* contendo o mesmo CNPJ constante na proposta de preços.
- * por ser verba destinada pelo governo estadual.

4 – A PROPOSTA – ANEXO I - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- 4.1. Não será aceita proposta encaminhada via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro meio que não fora mencionado acima e fora dos períodos estipulados.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

4.2. Não será considerada proposta que for cópia fiel da descrição técnica do item constante neste edital.

4.3. A proposta deverá ser, conforme Anexo I, entregue digitada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, ser datada, conter endereço completo, telefone, rubricada em todas as folhas, carimbadas, contendo nome completo, CPF e assinatura do Titular ou pelo Representante Legal, com especificações técnicas do equipamento ou material, inclusive voltagem, marca, modelo e fabricante de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.3.1. A razão social, o número do CNPJ;

4.3.2. Referências que bem indiquem o objeto contratado;

4.3.3. O prazo de entrega;

4.3.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, até duas casas decimais, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas sobre o bem proposto.

4.3.5. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.3.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.3.7. O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado, reconicionado ou remanufaturado.

4.3.8. A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos Registros no Ministério da Saúde, Anvisa ou documento de isenção, Certificado de Boas Práticas, quando for o caso, com catálogo, material ilustrativo original ou cópia colorida, referente ao modelo ofertado, contendo características próprias do equipamento ofertado, em português.

4.3.9. O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

4.4. A Santa Casa de Misericórdia de Avaré não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

4.5. Garantia de, no mínimo 12 meses contado da data da instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagens e hospedagens dos profissionais, para equipamentos e de 03 meses para os móveis.

4.6. Compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional.

5 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Será celebrado contrato prevendo prazo, condições, local de entrega e instalação dos bens, pagamento, garantia entre outros, na forma anexo II que assim como a ordem de fornecimento serão emitidos à empresa vencedora

Avaré-SP, 17 de fevereiro de 2021.

Miguel Chibani Bakr
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Avaré



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ- SP RUA
PARAIBA, 1003
CEP: 18700-110 AVARÉ – SP**

Proponente:

Razão Social da empresa:

CNPJ - Inscrição Estadual:

Quadro de dirigentes com CPF:

Endereço completo, telefone, e-mail

Número de agência bancária e da conta corrente

Vimos apresentar por intermédio desta, apresentar a nossa proposta para o fornecimento de Equipamento conforme o Edital Cotação Preço Direto No Mercado nº 001/2021 - Convênio nº 000339/2020 - Processo nº SES-PRC-2020-000414

Proposta Financeira

Item	Nome	Descrição técnica	Un.	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento.
Valor total da proposta inclusos impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas sobre o bem proposto.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias

Garantia de, no mínimo 12 meses contado da data da instalação.

Local e data:

Carimbo de CNPJ,

Nome e Assinatura: representante comercial e/ou legal da empresa.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

ANEXO II

CONTRATO Nº/2021

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Santa Casa de Misericórdia de Avaré, situada na Rua: Paraíba, 1.003, Centro, com CNPJ 44.584.019/0001-06 neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, portador do RG nº 6.935.884 SSP/SP e do CPF nº 749.914.188/87, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. e Inscrição Estadual nº., estabelecida na Rua na cidade de _____ estado de....., neste ato representada pelo (a) seu responsável, o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº. e do CPF nº....., simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamento(s)....., para Santa Casa de Misericórdia de Avaré nas quantidades e conforme especificações solicitadas no Descritivo Técnico do **Edital Cotação Preço Direto no Mercado nº 001/2021 - Convênio nº 000339/2020 - Processo nº SES-PRC-2020-000414**, conforme proposta apresentada e ordem de fornecimento, que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega provisória, realizada por empresa fornecedora ou transportadora dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feita no Almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº 1003, Centro, nesta cidade de Avaré – SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 15h30min horas, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, desembarque, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e despesas de viagem, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feita pelo fornecedor, mediante o transporte dos mesmos, do Almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Avaré até a unidade ou ala, instalação, funcionamento e treinamento dos profissionais, isentando o hospital de quaisquer danos ou ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor ou a Transportadora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

(RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante, que recebimento, que mediante de uma NF, e se for o caso, declara que a embalagem se encontra lacrada, aguardando conferência, montagem e instalação definitiva pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- 3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 3.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo hospital, diretamente na conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente identificada com os dados abaixo, após a verificação da conformidade e aceite do equipamento e acessórios pelos setores competentes, em até 10 (dias) da instalação, do funcionamento do bem adquirido e fornecimento de lista comprovando a aplicação de treinamentos aos usuários, prazo contado do que ocorrer por último.

4.2. A Contratada deverá emitir **nota fiscal** contendo os seguintes dados:

- a) Número do contrato celebrado com o hospital;
- b) Objeto do contrato contendo: a quantidade, a descrição e o número de série do item cotado, o valor unitário e o valor total;
- c) **Convênio nº 000339/2020 - Processo nº SES-PRC-2020-000414 - Cotação de Preços Direto no Mercado nº 001/2021;**
- d) **número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA.**

Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 0,25% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente contrato é de R\$ provenientes dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, **Convênio nº 000339/2020**, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o maior prazo oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação do objeto.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, despesas de traslado de equipe e técnicos, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Termo de Cotação de **Preço Direto no Mercado nº 001/2021 - Convênio nº 000339/2020,,** cabe à CONTRATADA:

- 8.1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
- 8.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga, treinamento, instalação, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente;
- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 8.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 8.5. A empresa fornecedora é responsável pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos para essa finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 8.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 8.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 8.8. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- 9.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais permanentes e/ou dos equipamentos, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s) vencedor(es).

11.4. Atraso na entrega será cobrado 10% de multa sobre valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

11.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou enquanto viger a garantia.

Parágrafo primeiro: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica, manutenção preventiva durante a vigência da garantia dos bens.

Parágrafo segundo: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63

R. Paraíba, 1.003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

14.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação de Preço Direto no Mercado nº 001/2021 - **Convênio nº 000339/2020**;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Avaré – Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Estância Turística de Avaré, de _____ de 2.021.

CONTRATANTE:

Provedor - Santa Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CONTRATADA:

Nome: _____

RG nº. _____ CPF nº. _____

(Nome da empresa contratada)

CNPJ nº _____ TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____